

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de até 04 (quatro) Monitores de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

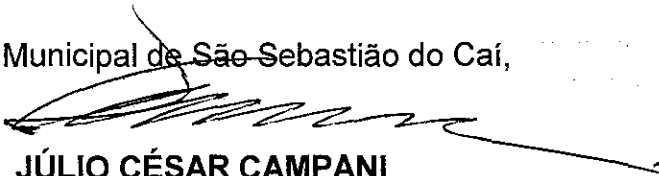
Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

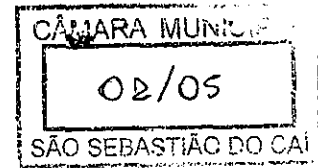
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

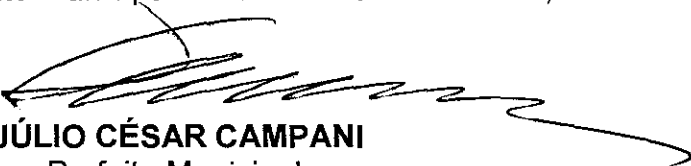
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente até 04 (quatro) Monitores de Educação Infantil, objetivando atender solicitação proveniente da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de março de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

ASSUNTO: PL nº 016/2023

INTERESSADO: Município de São Sebastião do Caí/RS.

1. Impacto financeiro da contratação emergencial de 04 (quatro) Monitoras de Educação Infantil:

Cargo	Padrão	Quantidade de Cargos	Mensal	Prazo (em meses)	
				6	12
Monitor de Educação Infantil	6B	4			
Vencimento		R\$ 2.339,01	R\$ 9.356,04	R\$ 56.136,24	R\$ 112.272,48
13º		R\$ 194,92	R\$ 779,67	R\$ 4.678,02	R\$ 9.356,04
1/3 férias		R\$ 64,97	R\$ 259,89	R\$ 1.559,34	R\$ 3.118,68
Encargos Previdência	21,00%	R\$ 545,77	R\$ 2.183,08	R\$ 13.098,46	R\$ 26.196,91
Vale alimentação	R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00	R\$ 6.552,00	R\$ 13.104,00
TOTAL		R\$ 3.417,67	R\$ 13.670,68	R\$ 82.024,06	R\$ 164.048,11

Vale Real, 03 de março de 2023.

CICERO

THEOBALD:02413829

040

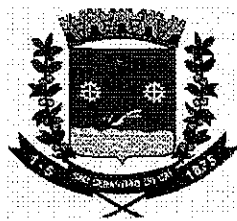
Assinado de forma digital por

CICERO THEOBALD:02413829040

Dados: 2023.03.03 08:08:39 -03'00'

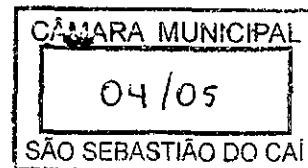
Cícero Theobald

TS Contabilidade e Consultoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 016/2023**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 03 de março de 2023.

CARLOS OMAR
CORNELIUS
SILVA:31775802000
CARLOS OMAR CORNELIUS SILVA

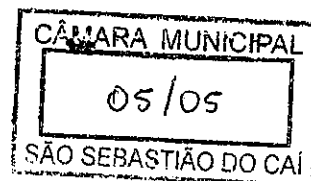
Secretário da Fazenda

JULIO CESAR
CAMPANI:2416
6847015
JULIO CESAR CAMPANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



São Sebastião do Caí, 27 de fevereiro de 2023.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal

São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para:

- Contratação emergencial de 04 (quatro) Monitoras de Educação Infantil para pedido de exoneração de Gabriely Olivia Stalter, Elisângela Both e Licença Gestante de Caroline Schmitt e Bruna Lucilia Pinheiro.

Cláudio Cristiano Liell

Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto